



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 062/983

Autoriza o Peder Executivo a assinar
convênio com a Secretaria de Estado
Saúde de Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado
de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Peder Executivo auto-
rizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de
Estado de Minas Gerais, para fins de cooperação mútua, visando
a prestação de Assistência Médica Sanitária à população de Muni-
cípio.

Art. 2º - Fica fazendo parte integran-
te da presente Lei, todas as cláusulas contratuais constante da
minuta anexo.

Art. 3º - Ocorrendo despesas, o Peder
Executivo poderá inclusive abrir crédito suficiente, anulando de-
tações de Orçamento vigente ou de exercício futuros.

4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum-
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 21
de dezembro de 1983.

João Aírten dos Reis
João Aírten dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria